



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE VEREADOR MOISÉS DO "MENINAS BAR"

OFÍCIO VIAP-GV Nº 007/2025.

Cabedelo (PB), em 06 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO**
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)
N E S T A.

Assunto: VIAP;

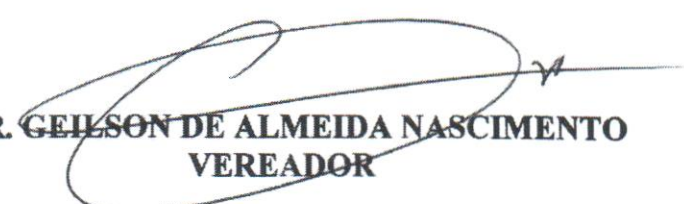
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de JULHO/2025, juntando para este fim o “*Balancete de Prestação de Contas*”, com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos do previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que criou a Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar - VIAP.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a **Conta-Poupança nº 875360162-7, Agência nº 0039, Operação nº 1288, Banco Caixa Econômica Federal**, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,


VER. GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

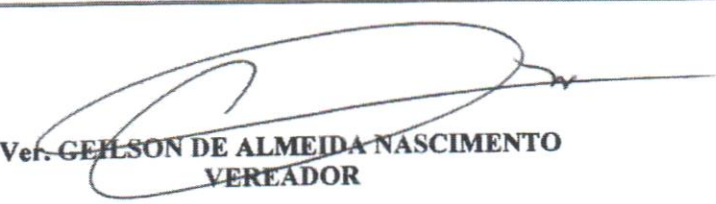
VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP	
REQUERENTE	Vereador GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	3.000,00
02	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	2.000,00
	TOTAL	5.000,00

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
01	Valor Total da VIAP	R\$ 5.000,00
02	Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas]	R\$ 5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução nº 260, de 28 de fevereiro de 2024, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.


Ver. GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
VEREADOR

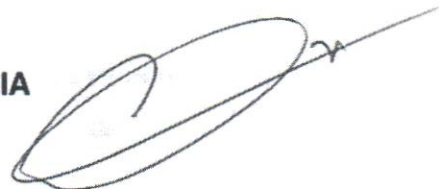
RECIBO.....R\$ 3.000,00

Recebi do Sr. **GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO**, CPF: **046.478.624-02**, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324 - Praia Formosa, Cabedelo/PB, a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **JULHO de 2025**, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

HENRIQUE
SOUTO MAIOR
MUNIZ DE
ALBUQUERQUE

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
SOUTO MAIOR MUNIZ
DE ALBUQUERQUE
Dados: 2025.08.04
13:10:41 -03'00'

HENRIQUE SOUTO MAIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 38.946.942/0001-30





Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

NFSe - Prestador



LIQaFWSpS

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 28/07/2025 11:14:00
Competência 07/2025
Número 1000166

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
38.946.942/0001-30
Nome / Nome Empresarial
HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço
AVENIDA JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS 66 CENTRO

Inscrição Municipal 0001605046
Telefone -
E-mail henrique_soutomaior@hotmail.com
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58013-230

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
046.478.624-02
Nome / Nome Empresarial
GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
Endereço
RUA DOUTOR JOÃO MACHADO 29 CENTRO

Inscrição Municipal -
Telefone -
E-mail -
Município Cabedelo / - BRASIL
CEP 58100-243

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço
17.14 - ADVOCACIA.
Local da prestação do serviço
JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

SERVIÇOS ADVOCATICIOS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RECIBO DE PAGAMENTO

MARCILIO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.114.337/0001-16, com sede à Rua Cassiano da Cunha Nobrega, nº195, Ponta de Matos, Cabedelo/PB, declaro que recebi de **GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 046.478.624-02 a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) referente ao pagamento dos Serviços de divulgação do Mandado Parlamentar com Criação de Artes Graficas e Assessoria de Imprensa, dando por este recibo plena quitação.

Cabedelo/PB, 01 de agosto de 2025.

MARCILIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ/MF 32.114.337/0001-16

Chave de Acesso da NFS-e
25032092232114337000116000000000000625074633821651

Número da NFS-e
6

Competência da NFS-e
30/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
30/07/2025 11:10:35

Número da DPS
6

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
30/07/2025 11:10:35



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	32.114.337/0001-16	-	(83) 8636-5887
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
32.114.337 MARCILIO FERREIRA DA SILVA		MOJITOBARCO@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
CASSIANO DA CUNHA NOBREGA, 195, PONTA DE MATOS		Cabedelo - PB	58100-695
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	046.478.624-02	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO		-	
Endereço		Município	
-		-	
		CEP	
		-	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
01.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de ...	-	Cabedelo - PB	-
Descrição do Serviço			
EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, FOTOS E VÍDEOS.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Cabedelo - PB	Nenhum
Tipo de imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1681-0
Conta corrente 10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 39 CABEDELO
Conta corrente (com DV) 8753601627
CPF 046.478.624-02
Nome favorecido GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.807
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data transferência 08/08/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB AAC14437DCD5F14E

Assinada por	JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA	08/08/2025 12:40:21
	JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO	08/08/2025 12:51:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.